



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília/DF, 17 de abril de 2020.

Ofício nº 036/2020

A Sua Excelência Senhor  
Prefeito **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**  
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Bahia

Assunto: Indicação Cota Individual da Emenda Impositiva da Bancada da Bahia para Ações do COVID-19

**Senhor Prefeito,**

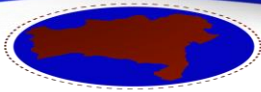
Cumprimentando-o cordialmente, vimos informar a V. Ex.<sup>a</sup>, a destinação de recursos ao OGU/2020, na pasta do **Ministério da Saúde**, através da minha Cota Individual da Emenda da Bancada da Bahia nº 71060004/2020, Funcional Pragmática **20.36901.10.122.5018.21C0** Modalidade Aplicação: **41 (Fundo Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – Bahia)**; GND: **3/4 (Custeio/Investimento)**; Valor total: **R\$ 1.480.774,28** (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte oito centavos), sendo: **R\$ 888.464,57** (oitocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para Custeio e **R\$ 592.309,71** (quinhentos e noventa dois mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos) para Investimento. Esta emenda será executada pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vitória da Conquista – Bahia**, e tem como objetivo: **Apoiar Ações** ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Em virtude da Publicação da Medida Provisória nº 941 de 2 de abril de 2020, que abre Crédito Extraordinário para atender programação orçamentária ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional Decorrente do Coronavírus, informamos que o sistema de Ambiente Parlamentar se encontra aberto para inserção das Propostas e dos beneficiários das Emendas de Bancadas Estaduais no período de 6 a 19 de abril de 2020.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais pelo telefone (61) 3215-5954; (61) 99244-5780 e-mail: [dep.waldenorpereira@camara.leg.br](mailto:dep.waldenorpereira@camara.leg.br), falar com Lia Sant'Ana.

Atenciosamente,

**Waldenor Pereira**  
Deputado Federal - PT/BA

**PLANILHA DE BENEFICIÁRIOS E RESPECTIVOS VALORES PARA AS AÇÕES DO COVID-19 - CORONAVÍRUS****EMENDA IMPOSITIVA DA BANCADA DO ESTADO DA BAHIA À LOA-2020 - DEP. WALDENOR PEREIRA - PT/BA**

<b>Nº DA AMENDA</b>	<b>71060004</b>				
<b>AUTOR</b>	<b>BANCADA DO ESTADO DA BAHIA</b>				
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	<b>20.36901.10.122.5018.21C0</b> <b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus</b>				
<b>COTA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - DEP. WALDENOR PEREIRA -PT/BA</b>	<b>R\$ 1.488.774,28 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e setenta e quatro reais, e vinte e oito centavos)</b>				
<b>ÍTEM</b>	<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>CNPJ</b>	<b>MODALIDADE DE APLICAÇÃO(MA)</b>	<b>GN D</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>1</b>	Fundo Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - Bahia	13.822.397/0001-49	41	3	888.464,57
<b>2</b>	Fundo Municipal de Saúde de Vitória da Conquista - Bahia	13.822.397/0001-49	41	4	592.309,71
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.488.774,28</b>				
<b>SALDO</b>	<b>000</b>				



CÂMARA DOS DEPUTADOS